



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
SISTEMA DE BIBLIOTECAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 1/2026/SIBI/PROGRAD/PRPPG de 30 de Janeiro de 2026/Xxxxxx/Xxxxxx

Dispõe sobre a atualização dos procedimentos de depósito legal de trabalhos acadêmicos, instituindo a coleta automatizada de metadados e dispensando a obrigatoriedade da elaboração de ficha catalográfica visual em Teses, Dissertações e Trabalhos de Conclusão de Curso no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

O DIRETOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a autonomia universitária assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 (Lei da Desburocratização), que prevê a simplificação de formalidades e a eliminação de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), que incentiva a digitalização de serviços públicos e a interoperabilidade de dados;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 17/CEPE/2017, em seu Art. 1º, § 3º, atribui à Biblioteca Universitária a competência para estabelecer as normas de elementos textuais e pós-textuais dos trabalhos acadêmicos;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o fluxo de depósito no Repositório Institucional, alinhando-o aos padrões internacionais de Ciência da Informação (Web Semântica e Linked Open Data) que priorizam a recuperação da informação via metadados estruturados em detrimento de representações visuais estáticas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de elaboração, geração e inserção de ficha catalográfica (elemento pré-textual visual) nos arquivos digitais de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), Dissertações e Teses defendidos na Universidade Federal do Ceará e depositados no Repositório Institucional.

Art. 2º Para fins de garantia da recuperação da informação, preservação da memória institucional e indexação em bases de dados nacionais (BDTD/IBICT) e internacionais, a representação descritiva da obra passa a ser realizada exclusivamente através do preenchimento dos metadados no ato do autoarquivamento ou submissão no sistema oficial da biblioteca.

§ 1º O preenchimento completo e correto dos metadados é de responsabilidade do autor do trabalho, sob supervisão do orientador, devendo constar obrigatoriamente: I – Título e Subtítulo (se houver); II – Nome completo do Autor e do Orientador/Coorientador; III – Resumo e Palavras-chave em português e em língua estrangeira; IV – Agência de Fomento (quando houver), em conformidade com a Portaria CAPES nº 206/2018; V – Membros da Banca Examinadora.

§ 2º O Sistema de Bibliotecas validará o depósito conferindo a consistência entre os metadados informados no sistema e o conteúdo do arquivo PDF, não sendo mais realizada a conferência de formatação bibliográfica visual (ISBD) de fichas.

Art. 3º Em substituição à ficha catalográfica e para fins de proteção dos direitos autorais e licença de uso, a Folha de Rosto dos trabalhos deverá conter, obrigatoriamente, a indicação da licença Creative Commons adotada pela instituição, conforme modelo disponibilizado no Guia de Normalização.

Art. 4º Para fins de comprovação de autoria e dados bibliográficos em concursos públicos e processos seletivos, o Recibo de Depósito ou o Certificado de Publicação emitido pelo Repositório Institucional, contendo o identificador persistente (Handle ou DOI), possui fé pública e substitui a ficha catalográfica para todos os efeitos legais.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições técnicas em contrário constantes nos manuais e guias de normalização anteriores a esta data.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 30 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA**, **Diretor de Unidade**, em 06/02/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6154284** e o código CRC **99C5EC61**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>